



## GABINETE DO VEREADOR PEDRINHO BORGES

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Marituba assegura aos cidadãos direitos fundamentais, como educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e infância, assistência aos mais vulneráveis, acessibilidade para pessoas com deficiência, transporte, habitação e um meio ambiente equilibrado;

Considerando que é papel do vereador interpretar as demandas da comunidade, participando ativamente da formulação, discussão e encaminhamento de soluções que melhor atendam aos interesses da população, além de contribuir para que as ações da administração municipal estejam alinhadas com a vontade popular;

Considerando, por fim, que cabe ao Poder Público Municipal adotar providências para atender às necessidades do **Município de Marituba** e que essa iniciativa é de interesse comum dos legítimos representantes do povo;

Submeto à apreciação desta Casa a seguinte matéria:

### INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2026

Indico, nos termos regimentais, que seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Marituba, para que, por meio das Secretarias competentes, realize **a criação de um espaço municipal de acolhimento, recreação, exercícios físicos e atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população idosa no município de Marituba**, com auxílio de transporte para deslocamento dos participantes até suas residências.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 12 de Maio de 2026.

**Pedro Henrique da Silva Borges**

*Vereador Pedrinho Borges*